



RESOLUÇÃO CMDCA – 05/2022

EDITAL 02/2022 PROCESSO DE ESCOLHA DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O MANDATO BIÊNIO 2022/2024 DO CMDCA DE JABOTICABAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaboticabal – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Municipal nº 2.224, de 07 de outubro de 1993 e suas alterações, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a abertura do Processo de Escolha das Organizações Representantes da Sociedade Civil para o mandato 2022/2024, que serão eleitas em Assembleia, nos termos deste edital e da legislação pertinente.

Art. 2º Poderão pleitear a representatividade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaboticabal - CMDCA, as Organizações da Sociedade Civil constituídas há pelo menos 02 (dois) anos e devidamente inscritas no CMDCA de Jaboticabal, com atuação no âmbito territorial correspondente.

Art. 3º O Ministério Público deverá ser solicitado para acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil junto ao CMDCA.

Art. 4º É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Público sobre o processo de escolha da sociedade civil junto ao CMDCA.

Art. 5º O Mandato, no CMDCA, pertencerá à organização da sociedade civil eleita, que indicará um de seus membros para atuar como seu representante.

Art. 6º Os membros do CMDCA e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a reeleição da sociedade civil, sendo vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

DAS VAGAS

Art. 7º A eleição tem por objetivo a escolha das OSCs, representantes da Sociedade Civil por meio de seus representantes indicados, para o exercício do cargo de conselheiros, sendo eleitas as 07 (sete) mais votadas titulares, com seus respectivos suplentes indicados junto ao CMDCA.

Art. 8º Cada OSC deverá indicar o nome de 02 (dois) representantes que corresponderá um membro titular e um membro suplente, sendo que apenas 01 (hum) poderá votar e ser votado na Assembleia que será realizada exclusivamente para essa finalidade.



DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 9º As OSCs interessadas que cumprirem com os requisitos exigidos, na condição de candidatas/eleitoras, deverão realizar sua inscrição, a partir do modelo de ofício anexo, que também será disponibilizado na página do CMDCA no site www.cmdcajab.com.br, o qual deverá ser preenchido, entregue e protocolado na sede do CMDCA, impreterivelmente no período de 03 a 11 de outubro de 2022, no horário das 13h00 às 16h00, localizada na Rua Humberto Biancardi, nº 129, Vila Serra – Jaboticabal/SP, ou através do e-mail secretaria@cmdcajab.com.br.

Parágrafo único. Não poderão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como representante da Sociedade Civil: Representantes de órgãos de outras esferas governamentais; Conselheiros tutelares no exercício da função; Ocupantes de cargo de confiança e ou função comissionada do poder público na qualidade de representantes de Sociedade Civil Organizada.

DO CRONOGRAMA

Art. 10. A realização do Processo de Escolha de Representantes da Sociedade Civil obedecerá ao seguinte cronograma:

31/08/2022 – Nomeação da Comissão Eleitoral;

23/09/2022 – Publicação da Resolução 02/2022;

30//09/2022 – Publicação da Resolução CMDCA 05/2022, contendo o Edital 02/2022 de abertura e convocação do Processo de Escolha de Representantes das Organizações da Sociedade Civil para o mandato 2022/2024;

03/10 a 11/10/2022 – Período das inscrições;

14/10/2022 – Publicação das OSCs inscritas;

19/10/2022 – Assembleia de Eleição e proclamação do resultado dos membros eleitos representantes da Sociedade Civil;

21/10/2022 – Publicação do resultado da Eleição e homologação com os membros eleitos representantes da Sociedade Civil;

21/10/2022 – Publicação dos membros indicados pelo Poder Público, através de Portaria do Executivo;

26/10/2022 – Assembleia de Eleição e posse da nova Diretoria para o Biênio 2022 – 2024, que assumirá a gestão do CMDCA a partir de 30/10/2022 até 29/10/2024;



28/10/2022 – Publicação do resultado da eleição da nova Diretoria para o biênio 2022–2024;

30/10/22– Início do mandato da nova diretoria para o biênio 2022/2024.

DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 11. A homologação das OSCs eleitas será publicada no dia 21 de outubro de 2022.

DA ELEIÇÃO DAS OSCs

Art. 12. A Assembleia de Eleição das OSCs será realizada no dia 19 de outubro de 2022, às 9h00, em primeira convocação e às 9h30, em segunda e última convocação, no Auditório da Casa do Advogado, situada na Rua Manoel Fernandes Batista número sete, nesta cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo.

Art. 13. A Eleição das OSCs para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será coordenada pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. Cabe à Comissão Eleitoral, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação da Eleição ao Ministério Público e às OSCs habilitadas a participarem do referido pleito.

Art. 14. A Assembleia de Eleição será presidida pela Presidente do CMDCA ou outro membro da Mesa Diretora, e contará com a presença dos candidatos inscritos para o pleito, os quais poderão votar e serem votados.

Art. 15. A Eleição terá início com a apresentação dos procedimentos de escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o CMDCA para o biênio 2022/2024, seguindo os seguintes critérios:

Abertura da Assembleia pela Presidência do CMDCA;

Composição da mesa organizadora dos trabalhos pela Comissão Eleitoral nomeada, podendo a presidência requerer colaboradores entre os presentes, caso haja necessidade;

Apresentação das OSCs habilitadas para participação do pleito com seus respectivos representantes, titulares e suplentes designados;

Votação;

Apuração dos votos;

Proclamação do resultado;

Leitura e aprovação da Ata.

Art. 16. Após as apresentações dos procedimentos serão distribuídas cédulas para os representantes votantes e assim se dará início a votação;

A votação será realizada em cédulas, contendo o nome das OSCs inscritas, podendo votar e ser votado o seu representante habilitado;



Cada OSC terá direito a 01 (uma) cédula de votação;

Cada representante habilitado como candidato e/ou eleitor poderá votar em 07 (sete)

OSCs candidatas, sendo considerados nulos os votos em mais de 7 (sete) entidades; Serão considerados nulos também os votos com rasuras; Cada OSC, somente poderá credenciar, para votar, no processo de escolha, um Representante (seja ele titular ou suplente) que esteja obrigatoriamente presente no dia da Eleição; Em havendo impedimento do comparecimento dos representantes indicados na Assembleia de Eleição, a entidade poderá apresentar justificativa por escrito, antes do início dos trabalhos, porém, ficará impedida de votar e de ser votada, sendo seus votos, caso houverem, considerados nulos; Cada indicado poderá representar uma única OSC;

O voto será secreto.

DA APURAÇÃO

Art. 17. Serão eleitas por simples aclamação, se somente 07 entidades estiverem inscritas.

Art. 18. Serão consideradas titulares eleitas, as sete OSCs que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação, com seus respectivos suplentes indicados.

Art. 19. Em caso de empate de votos prevalecerá a OSC cujo candidato representante, titular ou suplente, possua maior idade.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 20. Terminada a Assembleia de Eleição, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado que constarão em Ata aprovada.

Art. 21 A Publicação das Entidades Eleitas será no dia 21 de outubro de 2022.

Art. 22. A Comissão Eleitoral entregará à Presidência do CMDCA, a relação das 7 (sete) OSCs eleitas representantes da Sociedade Civil, com seus respectivos representantes, conselheiros titulares e suplentes, para publicação no dia 21 de outubro de 2022.

DA POSSE DOS ELEITOS

Art. 23. A nomeação dos novos membros (titulares e suplentes) da Sociedade Civil e Poder Público do CMDCA dar-se-á pelo Prefeito, por meio de Portaria.

Art. 24. Após a posse dos representantes da sociedade civil juntamente com os representantes do Poder Público por ele previamente indicados, será realizada pelos novos membros titulares e suplentes do CMDCA a eleição para presidente, vice-presidente, primeiro e segundo tesoureiros, primeira e segunda secretária que comporão a nova diretoria (Biênio 2022 – 2024), em Assembleia exclusiva para essa finalidade.



Art. 25. Em caso de qualquer omissão que porventura ocorra neste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral, sem prejuízo e necessidade de edição de novos editais e/ou resoluções por parte do Conselho.

Art. 26. O Edital e outros documentos relacionados ao processo de escolha serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Jaboticabal - www.jaboticabal.sp.gov.br e disponibilizados no site do CMDCA www.cmdcajab.com.br

Art. 27. As inscrições e demais informações poderão ser obtidas na sede do CMDCA, situada na Rua Humberto Biancardi, nº 129 – Vila Serra, ou no site do CMDCA - endereço eletrônico (www.cmdcajab.com.br), e-mail secretaria@cmdcajab.com.br.

Parágrafo único.

Art. 28. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 29 de setembro de 2022.

Maurilio Benedito Delfino
Presidente do CMDCA



ANEXO I - (MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

Jaboticabal, XX de outubro de 2022.

Ofício N° XX/2022

Assunto: Indicação de representantes para o **Processo de Escolha das Organizações Representantes da Sociedade Civil para o Mandato Biênio 2022/2024 do CMDCA.**

Prezado(a) Senhor(a):

Vimos por meio deste, em atenção ao Edital 02/2022 – do CMDCA, referente ao **Processo de Escolha das Organizações Representantes da Sociedade Civil para o Mandato Biênio 2022/2024 do CMDCA**, manifestar nosso interesse na participação do referido processo e, para tanto indicamos os seguintes nomes como representantes da **(NOME DA ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL)**

1) **TITULAR:**

Nome Completo:
RG:
CPF:
Endereço:
Telefone de Contato:
E-mail:

2) **SUPLENTE:**

Nome Completo:
RG:
CPF:
Endereço:
Telefone de Contato:
E-mail:

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente

(NOME E ASSINATURA DO PRESIDENTE DA OSC)

Ilmo Senhor
Maurilio Benedito Delfino
Presidente do CMDCA
JABOTICABAL-SP.